



PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA – 2018/02

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do **processo seletivo para o curso de Odontologia – 2018/02**, para ingresso no 2.º semestre de 2018.

1. FORMA DE SELEÇÃO

1.1 O PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02 ocorre pelo aproveitamento das notas da redação e das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2016 ou 2017.

1.2 Os candidatos devem ter prestado o Enem no período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Edital.

1.3 Os candidatos não precisam comparecer à Universidade Feevale para realização de prova, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no item 8 deste Edital.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

2.2 Possuir documento oficial de identidade, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e CPF.

2.3 Ter prestado o Enem nos anos de 2016 ou 2017;

2.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18/09/2018, com exceção dos candidatos previstos na regra do subitem 3.2.4 deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 29/08/2018 a partir das 18h até as 22h do dia 17/09/2018.

3.2 Taxa: R\$ 30,00.

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 18/09/2018 independentemente de feriados.

3.2.2 A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data

posterior ao último dia estabelecido no edital para o pagamento do valor da inscrição. E em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (18/09/2018), ou em que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição NÃO SERÁ CONSIDERADA pela Feevale.

3.2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2.4 Os estudantes concluintes e que concluíram o Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição para o PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02, terão sua inscrição isenta.

3.3 Modalidades e locais de inscrição:

I - *on-line* – pelo *site* da Feevale: www.feevale.br/odontologia.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser realizada *on-line* e para concluir sua inscrição o candidato deverá:

- I - preencher os dados cadastrais;
- II - responder ao questionário sociocultural;
- III - realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- IV - realizar *upload* de todos os documentos do subitem 4.2.

4.2 Documentos para inscrição:

- I - carteira de identidade frente e verso (RG);
- II - CPF;

III - certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou diploma de Curso Superior;

4.2.1 Os candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, além dos documentos relacionados no subitem 4.2, devem realizar *upload* dos seguintes documentos:

- I - cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- II - comprovante de conclusão do Ensino Médio (cópia traduzida por tradutor juramentado), conforme legislação vigente. Em caso de classificação no PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o subitem 9.4, inciso VII deste Edital.

4.3 Os candidatos deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de cadastro de pessoa física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

4.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep),

o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

4.4 Uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por *e-mail* e por *Short Message Service (SMS)* ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o *site* www.feevale.br/odontologia.

4.5 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02. Apresenta diversas informações sobre o processo seletivo, entre elas, este Edital. A seguir, constam as informações sobre as opções disponíveis:

I - **alterações de dados da inscrição:** os candidatos que necessitem alterar algum dado da sua inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e a sua senha realizando as alterações necessárias até o dia **17/09/2018**, acessando, no item **Minha Inscrição**, o *link* **Alterar Dados da Inscrição**. Em caso de perda de senha, os candidatos poderão acessar o *site* www.feevale.br/odontologia e solicitar um novo envio de senha, que será encaminhada por *e-mail* e por *SMS* ao telefone celular cadastrado;

II - **opções de pagamento:** durante a inscrição, o candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa: boleto ou cartão de crédito. Caso seja necessária a emissão da segunda via de boleto de pagamento, os candidatos deverão ter em mãos o número de seu RG e a sua senha. Para realizar a impressão, basta acessar o Espaço do Candidato e clicar no item **Minha Inscrição** e após no *link* **Opções de Pagamento**. O pagamento deverá ser realizado até o dia **18/09/2018**;

III - **upload de documentos:** a documentação dos candidatos poderá ser anexada no Espaço do Candidato, disponível no *site* www.feevale.br/odontologia, até o dia **17/09/2018**. O tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de **2MB**, nos formatos **JPG e PNG**. Os documentos serão verificados e o recebimento será informado no sistema como **Documento entregue**, em até cinco dias úteis, para consulta dos candidatos.

4.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes.

4.7 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, além de possíveis implicações legais.

4.8 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

4.9 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de *e-mail* válido, de uso pessoal e frequente para comunicação e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de *e-mails*.

4.10 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade até o último dia de inscrições, junto ao Atendimento Feevale, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

5. CURSO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

5.1 No quadro a seguir, é possível consultar o curso oferecido, as vagas, o turno, o regime de matrícula, local de funcionamento e ato de autorização do curso.

| Curso | Observação | Turno | Vagas do Período | Local de Funcionamento | Regime de Matrícula | Ato de Autorização |
|-------------|------------|----------|------------------|------------------------|---------------------|--|
| Odontologia | 1; 2 | Integral | 50 | Câmpus II | Seriado | Portaria n.º 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018 |

5.2 Observações:

1. nos cursos com regime de matrícula seriado é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2. é necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (segunda-feira a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados).

6. VALIDADE DO VESTIBULAR

6.1 O PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02 é classificatório e os resultados serão válidos por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso hajam vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação serão considerados apenas os candidatos que tiverem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

7.2 As notas das provas do Enem serão importadas do *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de acordo com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), n.º de inscrição e o ano de realização da prova (2016 ou 2017) informado pelo candidato no momento da inscrição.

7.3 A nota do candidato no processo seletivo será calculada a partir da utilização das notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem.

7.4 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação também possui uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

7.5 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas de acordo com as seguintes áreas do conhecimento:

- I - E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II - E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III - E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV - E4 – Matemática e suas Tecnologias;
- V - RE – Redação.

7.6 O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo se tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas ou não tiver comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas.

7.7 A nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga, será 100,0 (cem), sendo a nota máxima 1.000 (mil), não havendo outra nota de corte no processo seletivo. O candidato que obtiver nota inferior a 100,0 (cem) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

7.8 Para cada candidato não enquadrado nos subitens 7.6 e 7.7, a classificação será calculada pela Universidade Feevale a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação:

Média para classificação = $\frac{RE + E1 + E2 + E3 + E4}{5}$

5

I - para a classificação será considerada até a terceira casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos;

II - a classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente a partir da média para classificação.

8. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

A seguir constam as informações com relação às datas de publicação e divulgação dos resultados:

8.1 Listão de Aprovados: o resultado do PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02 será disponibilizado na página do processo seletivo, até as 22 horas do dia 19/09/2018 (quarta-feira).

8.2 Os candidatos chamados para a matrícula deverão comparecer em dia e horário estipulado. Os candidatos que não comparecerem na data e no horário da reunião, poderão perder o direito à vaga no processo seletivo.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos chamados para a matrícula deverão comparecer no dia, local e horário a seguir descritos, participar da reunião do curso e, posteriormente, realizar matrícula no setor de Atendimento Feevale.

| Data de Matrícula | Curso | Reunião do Curso | | Matrículas | Local |
|---|-------------|------------------|--|------------|---|
| | | Horário | Local | | |
| 21/09/2018 (Sexta-feira) | Odontologia | 8h30min às 9h | Sala 401 / 4.º andar do prédio 4 – Lilás – Câmpus II | 9h às 11h | Atendimento Feevale Térreo do Prédio 4 – Lilás – Câmpus II |

9.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, que é presencial, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale. Salienta-se que a matrícula nos demais semestres poderá ser realizada *online* ou em um dos câmpus.

9.3 A entrega dos documentos e a matrícula deverão ser realizadas no Câmpus II da Universidade, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários no subitem 9.1. Após o término das inscrições, os candidatos aprovados poderão realizar *upload*, pelo Espaço do Candidato, dos documentos solicitados para a matrícula. Os documentos já enviados não necessitam ser apresentados ou enviados novamente.

9.4 Documentos necessários para a matrícula:

- I - Foto 3 x 4;
- II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);
- III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);
- IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A Justificativa não vale como quitação;
- V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;
- VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- VII - uma via original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio

no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal;

VIII - comprovante de residência com CEP;

9.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal.

9.6 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no [site www.feevale.br/odontologia](http://www.feevale.br/odontologia), pois nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado e para a seleção dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

9.7 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

9.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

9.9 O candidato maior de idade classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente poderá constituir um procurador para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido. O procurador do candidato deverá comparecer munido de procuração, via original, por instrumento público ou particular contendo firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no subitem 9.4.

9.10 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte do coordenador de curso e liberação de matrícula, conforme Resolução específica.

10. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

10.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

10.2 Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou com pagamento parcelado. A forma padrão é o pagamento parcelado, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista no ato da matrícula.

I - Pagamento à Vista: nesta modalidade será concedido um desconto sobre o valor total adiantado, correspondente a cada período letivo, de acordo com a data de matrícula do estudante.

II - Pagamento Parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado, em 60 (sessenta) vezes iguais, sendo que o estudante fará matrícula semestralmente. Os valores sofrerão reajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

10.3 A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da 1.^a parcela, que deve ser realizado no momento da contratação. Para matrícula realizada após o início do período letivo (24/09/2018), o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, condicionado a comprovação do pagamento no setor de Atendimento a Universidade, para que o estudante possa de imediato ingressar em sala de aula.

10.4 O pagamento das parcelas resultantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês, que deverá ser pago diretamente na rede bancária.

10.5 O informativo de boleto bancário será enviado para o e-mail financeiro cadastrado, podendo ser emitido por meio da Central do Aluno (www.feevale.br/aluno) ou solicitado pelo canal Fale com a Feevale.

10.6 Demais informações financeiras devem ser consultadas no contrato de matrícula.

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1 Perderá o direito à vaga o estudante que solicitar o cancelamento até o dia 12/01/2019.

11.2 A solicitação de cancelamento de matrícula por parte do ingressante no curso de Odontologia implica a renúncia à vaga e consequente perda de vínculo do estudante com o curso de Odontologia.

11.3 O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico e estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados.

11.4 Para a solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início do período letivo de 2018 do Curso de Odontologia, no dia 24/09/2018 (segunda-feira).

11.5 O estudante que solicitar cancelamento da matrícula até o dia 22/09/2018 (sábado) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.

11.6 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, em 24/09/2018 (incluso este), não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

11.7 Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, será considerada a proporção do parcelamento padrão do curso e vencimentos no último dia útil de cada mês.

11.8 No caso da opção de pagamento via cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes a critério da operadora, mantidas as condições previstas neste edital.

11.9 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre.

11.10 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer do semestre letivo em curso.

12. SUPLÊNCIA

12.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

12.2 A lista dos suplentes será publicada no *site* www.feevale.br/odontologia, no dia 21/09/2018, a partir das 17 horas.

12.3 Os candidatos suplentes chamados para a matrícula deverão comparecer no dia, local e horário a seguir descritos, participar da reunião do curso e, posteriormente, realizar matrícula no setor de Atendimento Feevale.

| Data de Matrícula | Curso | Reunião do Curso | | Matrículas | Local |
|------------------------|-------------|------------------|--|-----------------|---|
| | | Horário | Local | | |
| 22/09/2018 (Sábado) | Odontologia | 9h30 às 10h | Sala 401 / 4.º andar do prédio 4 - Lilás | 10h às 11h30min | Atendimento Feevale Térreo do Prédio 4 – Lilás – Câmpus II |

13. DIREITO À VAGA

13.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - não entregar o documento VII relacionado no subitem 9.4;
- II - não efetuar a matrícula no período estabelecido;
- III - cancelar a sua matrícula antes do término do período letivo;
- IV - ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

14. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

14.1 Cada turma terá, no máximo, 60 estudantes. Nos componentes curriculares específicos, o número de estudantes por turma será definido pelo colegiado do curso, conforme suas características e demandas.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Cronograma | Período |
|-----------------------|--|
| Período de inscrições | Das 18 horas do dia 29 de agosto de 2018 até as 22 horas do dia 17 de setembro de 2018 |

| | |
|---|--|
| Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição | Até o dia 18 de setembro de 2018 |
| Divulgação da lista de classificados e suplentes | 19 de setembro de 2018 |
| Matrícula dos classificados | 21 de setembro de 2018 |
| Divulgação dos suplentes classificados | 21 de setembro de 2018 a partir das 17 horas |
| Matrícula dos suplentes | 22 de setembro de 2018 |
| Início das aulas | 24 de setembro de 2018 |

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

16.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no [site www.feevale.br/odontologia](http://www.feevale.br/odontologia).

16.3 Perderá o direito à vaga, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

16.4 O candidato, que entregar documento(s) ORIGINAL(IS) no ato da inscrição do PROCESSO SELETIVO ODONTOLOGIA - 2018/02 e não for classificado, ou for classificado e não efetuar matrícula ou, ainda, efetuar matrícula e cancelá-la, terá até 60 (sessenta) dias, após a data da publicação dos resultados, para solicitar seu(s) documento(s) no setor de Atendimento do Câmpus II, devendo portar, no ato da solicitação, seu Documento de Identidade. O prazo para a devolução dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis. Passados 60 (sessenta) dias, os documentos serão descartados.

16.5 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

16.6 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

16.7 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

16.8 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2018.

Prof. Cleber Cristiano Prodanov
Reitor